



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

**VIGÉSIMA SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

**1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Praça Governador Armando Sales de Oliveira, nº 58 ? São João da Boa Vista- SP

CEP: 13870-005 Tel. (19) 3638.2900 Fax. (19) 3638.2905

E-mail: [sjbvis-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:sjbvis-se01-vara01@trf3.jus.br)

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0001504-80.2014.4.03.6127 / 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: GLEITON MAZOLIN DE OLIVEIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO GLEITON MAZOLIN DE OLIVEIRA  
Advogado do(a) REU: CAIO ENRICO FRANCO DE OLIVEIRA - SP185862

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de São João de Boa Vista/SP, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a **AÇÃO PENAL n.º 0001504-80.2014.4.03.6127** movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** em face de **GLEITON MAZOLIN DE OLIVEIRA**, sendo que atualmente o mesmo encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, situado na Praça Governador Armando Sales de Oliveira, nº 58, Centro, São João da Boa Vista-SP, **INTIMA** o réu **GLEITON MAZOLIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº 10.873.735 SSP/MG, CPF/MF nº 316.387.848-25, filho de Marlei Antônio de Oliveira e de Maria José de Paula de Oliveira, nascido aos 16/07/1979, sobre os termos da presente ação, para que no prazo de 10 (dez) dias proceda ao pagamento da pena de multa fixada na condenação em 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato (01/11/2009), cujo valor atual corresponde a **R\$ 360,15 (trezentos e sessenta reais e quinze centavos)**, devendo o pagamento ser realizado no prazo de 10 (dez) dias nos seguintes códigos: (GRU, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 14600-5, UNIDADE/GESTÃO: UG 200333 / GESTÃO 00001 ? NOME UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL). A guia para o recolhimento da pena de multa pode ser gerada pelo sítio eletrônico abaixo indicado e o pagamento deve ser  
ovado nos autos documentalmente:  
/consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp). E, para que não se alegue ignorância,

mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São João da Boa Vista/SP, em 22 de julho de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Analista Judiciário, RF 7801, digitei e conferi. E, eu, \_\_\_\_\_ Daniela Simoni, Diretora de Secretaria, RF 3507, reconferi e imprimi por ordem do MM. Juiz Federal Substituto.

(assinado digitalmente)

**MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ**

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO



Assinado eletronicamente por: **MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ**

**22/07/2024 17:15:43**

**MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ**

**22/07/2024 17:15:43**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **332492262**



24072217154332100000321155117